



## **CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**

**ACTA N.º 8/2009**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 ABRIL DE 2009**

**PRESIDENTE:**

**Manuel Rito Alves**

**VEREADORES:**

**José Santo Freire**

**Manuel Fonseca Corte**

**Luís Manuel Nunes Sanches**

**António dos Santos Robalo**

**Rui Manuel Monteiro Nunes**

**Ernesto Cunha**

**FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:**

**HORA DE ABERTURA:**

**Dez Horas e Trinta Minutos**

**LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

**SALDO DO DIA 9 DE ABRIL DE 2008 -----> Op. Orçamental: 1.799.063,45 €**

**Op. Não Orçamental: 763.372,26 €**

❖ Às dez horas e trinta minutos horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

- *Aprovação das Contas relativas ao ano de 2008 e Aplicação dos Resultados Líquidos;*
- *Aprovação da 1ª Revisão às GOP's 2009-2012 e Orçamento para 2009.*

Iniciada a reunião o **Presidente da Câmara** tomou a palavra para dizer que o documento que estava em discussão era equilibrado e cumpria todas as exigências legais, não tendo sido ultrapassado nenhum limite legal. Assim, pôs à discussão os **Documentos de Prestação de Contas** relativo ao ano de 2008, o qual apresenta uma receita global de 21.489.933,68 €, sendo a Receita Orçamental no valor de 17.926.732,56 € e a de Operações de Tesouraria no valor 1.744.232,46 € e o saldo do ano anterior de 1.018.040,64 € da Conta de Execução Orçamental e 800.928,02 € da Conta de Operações de Tesouraria. -----

A despesa totaliza um valor de 21.489.933,68 € sendo 17.430.867,68 € de Operações Orçamentais e 1.747.783,40 € de Operações de Tesouraria. -----

Assim sendo o saldo do exercício a transitar para o ano seguinte é de 2.311.282,60 €, sendo 1.513.905,52 € da Conta de Execução Orçamental e 797.377,08 € da Conta de Operações de Tesouraria, verificando-se assim que, com referência a 31 de Dezembro de 2008, os valores em documentos de cobrança em poder da Tesouraria importavam em 70.045,18 € e que o movimento das receitas e despesas, bem como os saldos apurados, conferiam rigorosamente com os documentos contabilísticos. -

Os documentos de Prestação de Contas relativas ao ano 2008 elencados no anexo I encontram-se integralmente elaborados tendo sido presentes à reunião, encontrando-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. -----

Assim, o **Presidente da Câmara** colocou à votação o documento referente à **Prestação de Contas relativa ao ano de 2008** que, foi **aprovado**, por unanimidade. -----



Em seguida passaram à análise das **Demonstrações Financeiras do ano 2008**, verificando que o resultado líquido do exercício apresentava um valor de 928.835,95 €, conforme se encontra evidenciado no Balanço e Demonstração de Resultados. Assim, nos termos do estipulado no ponto 2.7.3 do Pocal, aprovado pelo Dec. – Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, o Executivo Municipal **propôs** a seguinte Aplicação dos Resultados Líquidos:

- *Se constituam reservas legais no montante de 46.441,80 €, correspondente a 5% do resultado líquido;*
- *Que a parte restante do resultado líquido do exercício no valor de 882.394,15 €, seja transferido para a conta 59 – “ Resultados Transitados”.*

Posta à votação a proposta, foi a mesma **aprovada**, por unanimidade. -----

Mais foi deliberado **remeter** os documentos à *Assembleia Municipal* para apreciação e votação. -----

De seguida, o **Presidente da Câmara** colocou à discussão e votação a **1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2009-2012 e Orçamento para 2009** do Município de Sabugal tendo sido **aprovada**, por unanimidade, devendo ser **remetido** à *Assembleia Municipal* em cumprimento do disposto no artº 53º nº 2 al. b) da Lei 169/99 de 18/09, condicionada à aprovação do Relatório de Contas de 2008 pela Assembleia Municipal. -----

----Sendo doze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim \_\_\_\_\_ Assistente Administrativa., foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do Art. 92º da Lei n.º 169/99 De 18 de Setembro. -----

## O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Manuel Rito Alves)

